



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2019.

Boletim nº 0127/2019
GO

Ilm^{os}. Srs.
DD. Presidentes de Federações Filiadas
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sa. que, os critérios de Convocação da CBDA, acordados dentro do Conselho Técnico Nacional de Nataç o de Alto Rendimento, para composi o da Sele o Brasileira de Nata o que vai competir no **CAMPEONATO SUL AMERICANO ABSOLUTO DE NATA O**, a ser realizado em cidade de Buenos Aires, Argentina, de 29/03 a 05/04/2020, em havendo viabilidade financeira, ser o os seguintes:

A) COMPETI O V LIDA

A1 - Ser o considerados, para efeito de convoc o, **SOMENTE** os tempos obtidos pelos nadadores em provas ol mpicas individuais (em finais A), exclusivamente no CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES ABSOLUTO DE NATA O – TROF U JOS  FINKEL – Curitiba/PR, de 03   07 de Setembro de 2019.

A2 - Os atletas que treinam e residem no exterior dever o obter os  ndices no CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES ABSOLUTO DE NATA O – TROF U JOS  FINKEL – Curitiba/PR, de 03   07 de Setembro de 2019.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINIST RIO DA
CIDADANIA





DOS CRITÉRIOS

B – Serão convocados um total de 28 (vinte e oito atletas) atletas, sendo 14 (quatorze) atletas no naipe feminino e 14 (quatorze) no naipe masculino, respeitando o máximo de 02 (dois) atletas por prova (individual);

B1 – Os atletas serão convocados, seguindo os seguintes critérios abaixo, devendo o preenchimento das vagas respeitar obrigatoriamente a ordem apresentada à seguir, até o limite da escalação de 14 (quatorze atletas) por naipe:

B2.a) Um (1) atleta, sendo esse o campeão dos 50 metros nado livre, e desde que o referido atleta esteja entre os 6 primeiros colocados na final A da prova de 100 metros nado livre, com intuito de colaborar na formação do revezamento 4 x 100 livre;

B2.b) Dois (2) atletas, sendo esses o campeão e o vice campeão dos 100 metros nado livre, com intuito de colaborar na formação do revezamento 4 x 100 livre;

B2.c) Dois (2) atletas, sendo esses o campeão e o vice campeão dos 200 metros nado livre, com intuito de colaborar na formação do revezamento 4 x 200 livre;

B2.d) Um (1) atleta, sendo esse o campeão dos 400 metros nado livre, com intuito de colaborar na formação do revezamento 4 x 200 livre;

B2.e) Um (1) atleta, sendo esse melhor “índice técnico” (tabela FINA 2019) entre os campeões dos 800 livre e 1500 livre, com intuito de representar a seleção em ambas as provas no campeonato Sul-Americano;

B2.f) Um (1) atleta, sendo esse melhor “índice técnico” (tabela FINA 2019) entre os campeões dos 200 medley e 400 medley, com intuito de representar a seleção em ambas as provas no campeonato Sul-Americano;



B2.g) Um (1) atleta, sendo esse melhor “índice técnico” (tabela FINA 2019) entre os campeões dos 100 peito e 200 peito, com intuito de representar a seleção em ambas as provas no campeonato Sul-Americano;

B2.h) Um (1) atleta, sendo esse melhor “índice técnico” (tabela FINA 2019) entre os campeões dos 100 costas e 200 costas, com intuito de representar a seleção em ambas as provas no campeonato Sul-Americano;

B2.i) Um (1) atleta, sendo esse melhor “índice técnico” (tabela FINA 2019) entre os campeões dos 100 borboleta e 200 borboleta, com intuito de representar a seleção em ambas as provas no campeonato Sul-Americano;

B2.j) Havendo vagas disponíveis, serão chamados os melhores “índices técnicos” em provas olímpicas, até serem completadas as 18 vagas (14 atletas por naipe) respeitando o critério máximo de 2 (dois) atletas por prova.

C) DO ÍNDICE TÉCNICO

C1 – A tabela de “índice técnico” a ser utilizada como base para as pontuações descritas nesse critério, será aquela vigente e divulgada pela FINA em seu sítio eletrônico oficial no dia do início da competição;

D) DO DESEMPATE

D1 – Em caso de empate no critério “índice técnico” (em mesma prova ou prova distinta), o desempate será feito pelo melhor “índice técnico” na segunda prova olímpica de cada atleta;

D2 – Persistindo o empate na segunda prova olímpica, o desempate será feito pelo melhor “índice técnico” na terceira prova olímpica de cada atleta;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



D3 – Caso não seja possível utilizar o critério de desempate, seja pela inexistência de segunda ou terceira prova olímpica de um (ou ambos) atleta(s), a CBDA se reserva no direito de decidir por qualquer outra forma de desempate, à ser divulgada oportunamente no momento da escalação da seleção brasileira.

FORMAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:

A Comissão Técnica que acompanhará a seleção brasileira para o Campeonato Sul Americano, será formada pelos quatro treinadores entre os melhores índices técnicos da competição.

E) CASOS OMISSOS:

A Diretoria Técnica da CBDA será soberana e responsável pela resolução e decisões em quaisquer divergência, desempates ou casos omissos e pendentes, referentes a estes critérios de convocação.

Solicitamos seja o presente Boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados, e informamos que o original encontra-se assinado e arquivado nesta Entidade Nacional.

Atenciosamente,

Gustavo Otsuka
Supervisor de Natação

Eduardo Fischer
Diretor de Natação



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

